

Comunicado - Edital s/nº Pronatec/2017

Informamos que os servidores públicos que atuarão no Pronatec de acordo com o Decreto nº 14.198/2012 de 07/11/2012 para recebimento de bolsa auxílio conforme determina o seu art. 3º, cumprirão sua carga horária funcional constante do contracheque na sua totalidade.

A atuação no Pronatec é de carga horária suplementar, ou seja:

- 1) servidores que dispõem de 20 horas no contracheque atuarão no Pronatec por até 20 horas semanais suplementares;
- 2) servidores que dispõem de 40 horas no contracheque atuarão no Pronatec por até 16 horas semanais suplementares.

Não haverá sobreposição de horas trabalhadas.

A Comissão designada - Portarias nº 3972/2017 e 4450/2017